
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 16

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 24 JUNHO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 33 /2021

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 24 de junho de 2021, pelas 9:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1. Inventários de Bens, Direitos e Obrigações em 31 de Dezembro 2020

- 1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Ponto 2. Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2020

- 2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco
- 2.3. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco ©

Ponto 3. Eurowind Energy, Lda. Central Fotovoltaica. Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Público

Ponto 4. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

- 4.1. Reembolso da Tarifa Social da Água. Meses Março e Abril de 2021
- 4.2. Renovação da Rede de Abastecimento de Água e Repavimentação e Arruamentos na Povoação do Barbaído. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação da Respetiva Minuta de Contrato

Ponto 5. Cedência de Exploração do Bar/Esplanada da Praia Fluvial da Ribeira do Sesmo para Filipa Alexandra Martins Nunes

Ponto 6. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Ponto 7. Campo da Feira. Procedimento Mensais de Pagamento de Taxas de Ocupação

Ponto 8. Plano Municipal Para a Integração de Migrantes. Restituição do Montante de € 791,05

Ponto 9. Contratos Interadministrativos com Juntas de Freguesia

- 9.1. Junta de Freguesia de Monforte da Beira. Intervenção no Edifício Multiusos, na Rua da Igreja
- 9.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo
 - 9.2.1. Instalação de Espaço do Cidadão
 - 9.2.2. Rota das Fontes e do Azeite
- 9.3. Junta de Freguesia de Tinalhas. Aditamento ao Contrato para a Requalificação do Recinto das Festas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 10. Transferências Correntes

10.1. Agrupamento de Escolas Amato Lusitano

10.2. Proposta de Atribuição de Subsídios a Clubes e Associações Desportivos – Época 2021/2022

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Francisco José Almeida Cay, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 21 de junho 2021

O Presidente da Câmara Municipal


Jose Augusto Rodrigues Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 16

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Pedro Filipe Nunes Lopes.

O Senhor Vereador Pedro Filipe Nunes Lopes, cidadão posicionado no quinto lugar da lista de candidatos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição do Senhor Vereador Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 33/2021, de 21 de junho.

Ponto 1 – Inventários de Bens, Direitos e Obrigações em 31 de Dezembro de 2020

1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação n.º 6627, de 22/06/2021, da Secção de Contabilidade, com o valor patrimonial da Câmara Municipal de Castelo Branco, em 31 de dezembro de 2020.

I – Massas Ativas

Investimentos

Domínio Público € 86.365.330,35

Intangíveis € 178.084,62

Tangíveis

Terrenos e Recursos Naturais € 73.694.219,08

Edifícios e Outras Construções € 126.702.734,29

Equipamento Básico € 982.415,19

Equipamento de Transporte € 290.858,38



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Equipamento Administrativo	€ 995.698,31
Outras	€ 409.601,67
Propriedades de Investimento	€ 13.941.476,86
Investimentos Financeiros	€ 59.072.685,99
Total dos Investimentos	€ 362.633.104,74
Existências	€ 766.506,57
Terceiros	
Dívidas a Receber Curto Prazo	€ 1.124.757,51
Disponibilidades	
Caixa e Bancos	€ 39.547.678,76
Total das Massas Ativas	€ 404.072.047,58

II – Massas Passivas

Terceiros	
Dívidas a Pagar	
Curto Prazo	€ 2.866.218,27
Médio e Longo Prazos	€ 2.288.610,30
Total das Massas Passivas	€ 5.154.828,57

III – Valor Patrimonial

Valor Patrimonial = Total das Massas Ativas – Total das Massas Passivas

Valor Patrimonial = € 404.072.047,58 – € 5.154.828,57

Valor Patrimonial = € 398.917.219,01

O mapa foi apurado excluindo o valor em curso das provisões e dos acréscimos e diferimentos

Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações, em 31 de dezembro de 2020, da Câmara Municipal de Castelo Branco.*

Mais deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação n.º 69, de 16/06/2021, da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, com o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações, em 31 de dezembro de 2020, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco*, aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 26 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ativo

Ativo Não Corrente

Bens de Domínio Público, Património Histórico e Cultural

Terrenos e Recursos Naturais	€ 115.398,18
Edifícios e Outras Construções	€ 911.882,58
Infraestruturas	€ 18.282.245,82
Outros Bens de Domínio Público em Curso	€ 1.365.184,18
Ativos Intangíveis	€ 6.763,67
Participações Financeiras	€ 3.316.500,00
	€ 23.997.974,43

Ativos Fixos em Concessão

Terrenos e Recursos Naturais	€ 278.817,35
Edifícios e Outras Construções	€ 6.176.870,86
Infraestruturas	€ 182.495,16
Equipamento Básico	€ 10.896,60
	€ 6.649.079,97

Outros Ativos Fixos Tangíveis

Terrenos e Recursos Naturais	€ 783.352,50
Edifícios e Outras Construções	€ 1.679.599,85
Equipamento Básico	€ 218.774,47
Equipamento de Transporte	€ 306.666,25
Equipamento Administrativo.....	€ 46.559,45
Outros	€ 21.610,74
	€ 3.056.563,26

Inventários	€ 257.720,43
-------------------	--------------

Terceiros

Clientes Contribuintes e Utentes	€ 1.127.499,61
Caixas e Depósitos	€ 71.956.584,79
Outras Contas a Receber	€ 1.063.724,18
Diferimentos	€ 20.378,28

Total do Ativo € **108.129.524,95**

Passivo

Passivo Não Corrente

Provisões	€ 14.427.006,71
Diferimentos	€ 36.285.714,44
	€ 50.712.721,15



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Passivo Corrente

Fornecedores	€ 745.844,40
Estado e Outros Entes Públicos	€ 68.600,27
Fornecedores Investimentos	€ 36.967,22
Outras Contas a Pagar	€ 737.524,33
Diferimentos	€ 1.714.505,18
Total do Passivo	€ 50.712.721,15

Património

Total do Ativo	€ 108.129.524,95
Total do Passivo	€ 50.712.721,15
Total do Patrimonial Líquido	€ 54.113.362,40

Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações, em 31 de dezembro de 2020, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco*.

Mais deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2020

2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2020 da Câmara Municipal de Castelo Branco*, previstos no SNC-AP, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 12 de setembro. São dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1 e apresentam os seguintes resultados:

Fluxo de Caixa

Saldo no Início do Período	€ 35.118.805,58
Saldo para a Gerência Seguinte	
Execução Orçamental	€ 39.537.809,46
Operações de Tesouraria	€ 9.869,30
Total do Saldo para o Ano Seguinte	€ 39.547.678,76

Balço

Total do Ativo	€ 429.518.811,58
Total do Património Líquido	€ 421.617.366,60
Total do Passivo	€ 7.901.444,98



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciações e Gastos de Financiamento ...	€ 16.770.075,48)
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento)	€ 100.043,44
Resultados Antes de Impostos	€ 80.600,63
Resultado Líquido do Período	€ 80.600,63

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2020* da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de € 80.600,63, fosse transferido para resultados transitados.

2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2020 dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco* previstos no SNC-AP, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 12 de setembro, aprovados em reunião do Conselho de Administração datada de 21/06/2021. São dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2 e apresentam os seguintes resultados:

Fluxo de Caixa

Saldo no Início do Período	€ 71.598.931,11
Saldo para a Gerência Seguinte	
Execução Orçamental	€ 71.552.681,80
Operações de Tesouraria	€ 403.902,99
Total do Saldo para o Ano Seguinte	€ 71.956.584,79

Balanço

Total do Ativo	€ 108.129.524,95
Total do Património Líquido	€ 54.113.362,40
Total do Passivo	€ 54.016.162,55

Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciações e Gastos de Financiamento	€ 1.666.986,85
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento)	(€ 651.836,95)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Resultados Antes de Impostos	(€ 487.833,67)
Resultado Líquido do Período	(€ 487.833,67)

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2020* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de (€ 487.833,67), fosse transferido para resultados transitados.

2.2. CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foram presentes os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2020*, da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco, que evidenciam o resultado líquido do exercício do período de € 59.557,62, que se dão como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2020* da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco, que evidenciam o resultado líquido do exercício do período de € 59.557,62, deliberou remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido pela alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 – Eurowind Energy, Lda. Central Fotovoltaica. Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Público

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de declaração de interesse público, apresentado pela firma Eurowind Energy, Lda. Sobre o mesmo foi emitida a informação n.º 3, de 14/06/2021 (n.º de entrada I 6512, de 21/06/2021), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, que seguidamente se transcreve: “A firma ‘Eurowind Energy, Lda’ apresentou um pedido de informação prévio com a referência (IP-EDI 6/2020) para a instalação de uma central solar fotovoltaica. Tal central é para ser implantada numa parcela de terreno com a área de 20.2ha e conforme a memória descritiva esta central terá um centro electroprodutor de 7.400kva de potência, com recurso a energia solar utilizando tecnologia fotovoltaica de ponta, com entrega da totalidade da energia produzida à rede elétrica de serviço público em média tensão. A central de 8MWp produzirá cerca de 17,66GWh anualmente, o equivalente ao consumo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



aproximadamente 3.800 habitantes, ou seja, sensivelmente 10% da população residente em Castelo Branco, segundo os censos de 2011. A proposta situa-se no local denominado como 'Monte Brito', prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 15/AB da Freguesia de Castelo Branco. De acordo com o PDM em vigor o prédio em causa situa-se em espaço rural classificado como 'agrícola ou agro-pastoril, florestal ou silvo-pastoril, RAN, na Zona de Respeito da EN 240 e é atravessado pelo Gasoduto. No mapa de perigosidade a referida área está localizada em zonas de perigosidade baixa e média. No mapa de risco de incêndio a referida área está localizada em zona de risco de incêndio reduzido'. Os usos previstos no Artigo 52.º do PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações introduzidas pela RCM n.º 30-A/2002 e publicado no Diário da República n.º 35 de 11/02/2002, referem que nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de apoio às atividades agrícola e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público, nomeadamente de carácter industrial, nos termos da lei em vigor. Neste contexto, mas tendo em conta: o pedido de informação prévio apresentado pela firma 'Eurowind Energy, Lda' o qual justifica o seu pedido; o parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta; Tratar-se de uma empresa de que vai utilizar a energia solar fotovoltaica como fonte de energia elétrica limpa, contribuindo assim para a redução das emissões de gases com efeito de estufa. A sua produção estar concentrada nas horas de maior consumo; o uso pretendido conforma-se com as diretrizes do PDM. Nestes termos, e dado que a pretensão se enquadra na alínea a) do ponto 2 do Artigo 57.º e 59.º do Regulamento do PDM de Castelo Branco, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que seja reconhecido o interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea c) do citado ponto 2 do Artigo 57.º e 59.º do Regulamento do PDM. Em face do exposto, julga-se de submeter o processo ao executivo municipal para que este delibere, no sentido de eventual remissão do processo para a Assembleia Municipal, por forma a que aquele órgão, delibere sobre a declaração de interesse público para o concelho e para a freguesia em causa da instalação da unidade pretendida. Sem prejuízo do acima proposto, acresce referir que o eventual licenciamento municipal nos termos do RJUE, ficará ainda dependente da demonstração da validade do projeto em termos de salvaguarda dos valores ambientais e ecológicos, dos valores territoriais em termos sociais, económicos e culturais dos sítios, dos valores de ordenamento do território, e igualmente, da salvaguarda dos interesses dos proprietários dos terrenos. Tal situação imporá a consulta a todas as entidades da administração central que se tenham de pronunciar, devido a uma eventual: Ocupação de áreas sujeitas a regimes de servidões administrativas e a restrições de utilização pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Utilização do domínio público hídrico; e, Necessidade de depósitos e gestão de resíduos. Destacando-se nestas áreas entidades tais como: DGE, CCDR, em matérias do ambiente; APA, eventuais utilizações do domínio hídrico; ERRANC (ocupação de áreas da RAN); IP (proximidade a estradas nacionais); DGE (condições de instalação, transporte e de fornecimento de energia) entre outras".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de declaração de interesse público e remeter para apreciação e votação, pela Assembleia Municipal, o pedido de interesse público da firma Eurowind Energy, Lda, para a instalação de uma Central Solar Fotovoltaica, no local denominado como 'Monte Brito', prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 15/AB da Freguesia de Castelo Branco.

Ponto 4 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco

4.1. Reembolso da Tarifa Social da Água. Meses Março e Abril de 2021

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de reembolso do montante de € 34.611,08, no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 17/05/2021, referente à *Tarifa Social de Água*, nos meses de março e abril de 2021, autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de dia 16/12/2020, sob proposta da Câmara Municipal de 04/12/2020, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do reembolso no montante de € 34.611,08, no seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dia 17/05/2021, referente à *Tarifa Social de Água*, nos meses de março e abril de 2021, autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de dia 16/12/2020, sob proposta da Câmara Municipal de 04/12/2020, nos termos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

4.2. Renovação da Rede de Abastecimento de Água e Repavimentação e Arruamentos na Povoação do Barbaído. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação da Respetiva Minuta de Contrato

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 07/06/2021, relativa ao *concurso público* para a *Renovação da Rede de Abastecimento de Água e Repavimentação e Arruamentos na Povoação do Barbaído*, à empresa António Lourenço, Lda, pelo montante de € 322.837,35, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

07/06/2021, relativa ao concurso público para a Renovação da Rede de Abastecimento de Água e Repavimentação e Arruamentos na Povoação do Barbaído, à empresa António Lourenço, Lda, pelo montante de € 322.837,35, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

Ponto 5 – Cedência de Exploração do Bar/Esplanada da Praia Fluvial da Ribeira do Sesmo para Filipa Alexandra Martins Nunes

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento por meio de via eletrónica, datado de segunda-feira, 21 de junho de 2021 e exarado por Pedro Miguel Rodrigues Esteves, adjudicatário do arrendamento do bar/esplanada da Praia Fluvial de Sesmo, por deliberação da Câmara Municipal do dia 21 de maio, para a cedência de exploração do bar/esplanada da Praia Fluvial da Ribeira do Sesmo para Filipa Alexandra Martins Nunes, mantendo-se todas as condições do caderno de encargos e o contrato por si celebrado com a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de exploração do bar/esplanada da Praia Fluvial da Ribeira do Sesmo, de Pedro Miguel Rodrigues Esteves, para Filipa Alexandra Martins Nunes, mantendo-se todas as condições do caderno de encargos e o contrato celebrado, pelo atual adjudicatário do espaço, com a Câmara Municipal.

Ponto 6 – Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6628, de 22/06/2021, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição de preços, para venda ao público, às seguintes obras editadas com o patrocínio municipal: *Que Daqui em Diante Hajam Castelo Branco...*, de Leonel Azevedo, edição 2021, € 24,00; e *Relembrar Faria de Vasconcelos*, de Ernesto Candeias Martins, edição 2021, € 12,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de preços, para venda ao público, às seguintes obras editadas com o patrocínio municipal: *Que Daqui em Diante Hajam Castelo Branco...*, de Leonel Azevedo, edição 2021, € 24,00; e *Relembrar Faria de Vasconcelos*, de Ernesto Candeias Martins, edição 2021, € 12,00.

Ponto 7 – Campo da Feira. Procedimento Mensais de Pagamento de Taxas de Ocupação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6607, de 21/06/2021, da Secção de Taxas e Licenças, cujo texto se transcreve: "Em aditamento à proposta de isenção do Sr. Presidente, aprovada pelo Órgão Executivo e da informação n.º 4516, de 03-11-2020, desta secção, que fazem parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

processo, as taxas de ocupação do campo da feira foram isentas de pagamento pelo período de 2 meses no ano de 2020 (novembro e dezembro) e mais 6 meses (janeiro a junho de 2021); Como já tinha sido informado, o processamento para o mês de novembro de 2020, já tinha sido efetuado, assim, como as faturas enviadas para pagamento; A taxa de ocupação é paga de acordo com os dias de mercados/feiras, ou seja, o mês isento (novembro), teve 5 dias de mercados, pagos pela maioria dos titulares das ocupações e o próximo mês a pagar (julho) tem apenas 4 mercados/feiras; Assim, para haver equidade entre todos os titulares das ocupações, evitar confusão em termos de processamentos mensal, regularização de faturas, emissão de notas de crédito, dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 78.º, do Código do IVA e reduzir custos, propomos: Os feirantes que não procederam ao pagamento da taxa do mês de novembro, sejam notificados para efetuarem o mesmo; Não processar/liquidar/faturar o mês de julho, por acerto do pagamento do mês de novembro de 2020; O mês de agosto de 2021, seja processado/liquidado/fatura, com o mesmo número de dias (4) e valores do mês de julho de 2021”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que os feirantes que não procederam ao pagamento da taxa de ocupação do campo da feira, referente ao mês de novembro 2020, sejam notificados para efetuarem o mesmo e não processar/liquidar/faturar o mês de julho, por acerto do pagamento do mês de novembro.

Deliberou ainda que o mês de agosto de 2021, seja processado/liquidado/fatura, com o mesmo número de dias (quatro) e valores do mês de julho de 2021.

Ponto 8 – Plano Municipal Para a Integração de Migrantes. Restituição do Montante de € 791,05

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6615, de 19/06/2021, da Unidade de Planeamento, Promoção e Desenvolvimento Económico, cujo texto se transcreve: “No âmbito do projeto PT/2017/FAMI/201 – Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM) foi submetido o pedido de reembolso n.º 007/2020, no montante de 27.233,82€, relativo ao reembolso do saldo final do projeto. Após análise das despesas apresentadas neste pedido de reembolso, foi apurado um montante não elegível de 6.034,88€, e um montante total elegível de 21.198,94€ a que corresponde uma comparticipação comunitária (FAMI) de 15.899,21€. Deduzindo o montante pago em adiantamento, verifica-se que há lugar a uma restituição pela entidade no montante de 48.027,19€. Mais, informa-se que para a execução do PMIM, foi aprovado um investimento no montante de 213.088,00€, dos quais foram realizadas despesas elegíveis no montante de 104.644,43€, pelo que a taxa de execução foi de 49,11%, assim repartidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Entidades	Investimento Aprovado	Comparticipação FAMI (75%)	Investimento Realizado	
			Despesas	Comparticipação
Município de Castelo Branco	26.963,00	20.222,25	18.652,09	13.989,07
Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento	186.125,00	139.593,75	85.992,34	64.494,26
TOTAL	213.088,00	159.816,00	104.644,43	78.483,32

Na impossibilidade da compensação de créditos, deve-se proceder à restituição do montante de 791,05€, em conformidade com o definido no artigo 32.º, da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, conforme consta no parecer técnico, em anexo. Mais, informa-se que a transferência deve ser realizada para a conta bancária do ACM, IP, com o seguinte IBAN 'PT50078101120112001333796'. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do montante de € 791,05, em conformidade com o definido no artigo 32.º, da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, conforme consta no parecer técnico, para a conta bancária do ACM, IP, com o seguinte IBAN 'PT50078101120112001333796'.

Ponto 9 – Contratos Interadministrativos com Juntas de Freguesia

9.1. Junta de Freguesia de Monforte da Beira. Intervenção no Edifício Multiusos, na Rua da Igreja

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4719, de 21/06/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo, com o seguinte teor: "1 – A Junta de Freguesia de Monforte da Beira pretende intervencionar o edifício Multiusos na Rua da Igreja. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 37.100,89 à Junta de Freguesia de Monforte da Beira, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva Junta de Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Monforte da Beira, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 37.100,89, destinada à *Intervenção no Edifício Multiusos, na Rua da Igreja*, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

9.2. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo

9.2.1. Instalação de Espaço do Cidadão

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6304, de 17/06/2021, da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo, com o seguinte teor: "Considerando que: 1. A União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo pretende proceder a obras de adaptação para instalação do Espaço Cidadão; 2. Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio no valor de € 16.200,00 à União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva Junta de Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 16.200,00, destinada à instalação do Espaço do Cidadão, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

9.2.2. Rota das Fontes e do Azeite

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4781, de 22/06/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo, com o seguinte teor: "1 – A União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo pretende levar a efeito a realização da obra de 'Rota das Fontes e do Azeite'. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio no valor de € 40.792,80, dos quais € 7.258,48 referem-se a faturas já emitidas e € 33.534,31 à participação do beneficiário, à União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva Junta de Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 40.792,80 – dos quais € 7.258,48 referem-se a faturas já emitidas e € 33.534,31 à participação do beneficiário –, destinada à realização do projeto *Rota das Fontes e do Azeite*, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

9.3. Junta de Freguesia de Tinalhas. Aditamento ao Contrato para a Requalificação do Recinto das Festas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4758, de 22/06/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo, com o seguinte teor: "1 – A Câmara Municipal de Castelo Branco celebrou com a Junta de Freguesia de Tinalhas em 8 de junho de 2021 um contrato Interadministrativo para requalificação do recinto das festas (Largo da Junta), no valor de € 371.000,00. 2 – O referido contrato foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

em 16 de dezembro de 2020 sob proposta da Câmara Municipal, cuja reunião foi realizada em 14 de dezembro de 2020. 3 – Considerando que, tendo presente a atual conjuntura onde vários fatores vão contribuir para um aumento de preços, constatou-se que o valor do contrato não se já suficiente para concluir a obra. 4 – Assim, em face do exposto proponho um aditamento ao valor do contrato inicial para mais € 173.100,00. 5 - Nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o aditamento ao contrato inicial cujo valor orça em € 173.100,00 à Junta de Freguesia de Tinalhas, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um aditamento ao contrato interadministrativo, devendo a respetiva Junta de Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um aditamento ao contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Tinalhas, em 8 de junho de 2021, aprovado pela Assembleia Municipal, em 16 de dezembro de 2020, após deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 173.100,00, destinada à empreitada de *Requalificação de Recinto de Festas (Largo da Junta)*, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

Ponto 10 – Transferências Correntes (alíneas o) ou u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

10.1. Agrupamento de Escolas Amato Lusitano

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 405,09, ao Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, destinado a comparticipar financeiramente a aquisição e material desportivo.

10.2. Proposta de Atribuição de Subsídios a Clubes e Associações Desportivos – Época 2021/2022

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de subsídios a clubes e às associações desportivos do concelho, nos valores constantes do quadro seguinte, como apoio ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

desenvolvimento das suas atividades durante a época 2021/2022, no período compreendido entre agosto de 2021 a maio de 2022, cuja soma totaliza a importância de € 583.500,00.

Entidade Beneficiária	Protocolos	Valor a Transferir
Akwcb – Associação de Karaté Wado de Castelo Branco	Pagamento Único	€ 5.000,00
Albi Sport Clube de Castelo Branco	Pagamento Único	€ 3.000,00
Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha	Pagamento em 2 Semestres	€ 12.000,00
Associação Basquetebol Albicastrense	Pagamento em 2 Semestres	€ 15.000,00
Associação de Natação Albicastrense Os Redentoristas	Pagamento Único	€ 4.000,00
Associação Desportiva Albicastrense	Pagamento Mensal	€ 40.000,00
Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo	Pagamento Mensal	€ 45.000,00
Associação Recreativa do Bairro da Boa Esperança	Pagamento Mensal	€ 32.000,00
Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo	Pagamento Mensal	€ 47.500,00
Casa do Benfica de Castelo Branco	Pagamento Mensal	€ 27.500,00
Clube Desportivo de Alcains	Pagamento Mensal	€ 80.000,00
Desportivo de Castelo Branco	Pagamento Mensal	€ 50.000,00
Indústria Futebol Clube Cebolense	Pagamento Único	€ 3.000,00
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco	Pagamento em 2 Semestres	€ 7.500,00
Sport Benfica e Castelo Branco	Adiantamento e Pagamento Mensal	€ 200.000,00
ZakiGym - União Ginástica Albicastrense	Pagamento em 2 Semestres	€ 12.000,00
	Total	€ 583.500,00

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a atribuição dos subsídios de apoio ao desenvolvimento das atividades aos clubes e às associações desportivos constantes no quadro transcrito durante a época 2021/2022, no período compreendido entre agosto de 2021 a maio de 2022, cuja soma totaliza a importância de € 583.500,00, mediante assinatura de protocolos.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar os protocolos.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned above a horizontal line.

O Secretário

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned above a horizontal line.